

Paulo Eduardo Moruzzi Marques¹
Luciane de Gaspari²
Bruna Almeida³

*Organização de Controle Social (OCS) e
engajamento agroecológico das
famílias do assentamento
Milton Santos no estado de São Paulo*

Introdução

Este artigo se inscreve no âmbito das elaborações do projeto de pesquisa apoiado pela FAPESP intitulado “Críticas e justificações em torno de alternativas agrícolas no estado de São Paulo: perspectivas de reconstrução das relações urbano e rural em questão”.⁴ Concebido como meio de explorar as possibilidades analíticas da sociologia das justificações no campo agroalimentar, este projeto focaliza notadamente os conflitos em torno da implantação do assentamento Milton Santos, na região metropolitana de Campinas.

Este assentamento é fruto de uma estratégia inovadora do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST), designada Comuna da Terra, visando a instalação de famílias de agricultores sem-terra em regiões providas de importante infraestrutura, nas proximidades dos mercados consumidores e com projetos produtivos de inspiração agroecológica. Neste trabalho, o foco se dirige à implantação de Organizações de Controle Social (OCSs) com vistas à obtenção de reconhecimento orgânico para os produtos alimentares do assentamento em questão. Em termos da sociologia das justificações, esta iniciativa pode ser interpretada como uma prova de veracidade construída pelas famílias assentadas, tornando

¹ Professor associado do Programa de Pós-Graduação Interunidades (CENA-ESALQ) em Ecologia Aplicada da Universidade de São Paulo (USP). E-mail: pmarques@usp.br.

² Doutora do Programa de Pós-Graduação Interunidades (CENA-ESALQ) em Ecologia Aplicada da USP. E-mail: luciane.degaspari@yahoo.com.br.

³ Bolsista de iniciação científica do Programa de Educação Tutorial (PET) Ecologia, graduanda em Ciências Biológicas na ESALQ/USP. E-mail: bruna2almeida@usp.br.

⁴ Mais informações em <<http://www.bv.fapesp.br/pt/auxilios/87266/criticas-e-justificacoes-em-torno-de-alternativas-agricolas-no-estado-de-sao-paulo-a-reconstrucao-d/>>

averiguável o discurso fundado em perspectiva de justiça ecológica em favor do assentamento.

A propósito, entre 2012 e 2013, ocorre o auge de um conflito envolvendo estas famílias assentadas, ameaçadas por uma sentença de reintegração de posse em favor dos antigos usuários das terras onde se encontra o assentamento. Assim, houve neste período intensa mobilização social, com uma efervescente elaboração de ideias em defesa dos assentados. Em grande medida, esta última veicula o argumento segundo o qual a implantação do assentamento é legítima em razão de sua produção alimentar saudável, destinada à população local mais vulnerável.

Nossa hipótese consiste em considerar que uma perspectiva de justiça ecológica se situa no primeiro plano dos discursos de justificação de diferentes atores em favor do assentamento. Estes argumentos repercutem então em termos de construção de provas do engajamento agroecológico das famílias assentadas.

Para o desenvolvimento do raciocínio, apresentamos inicialmente elementos sintéticos sobre a abordagem sociológica das justificações para, em seguida, desenvolvermos um breve histórico e uma caracterização do assentamento Milton Santos. Enfim, examinamos o teor dos discursos em favor do assentamento, assim como propomos uma interpretação das iniciativas desenvolvidas pelas famílias assentadas, em particular aquela do estabelecimento de Organização de Controle Social.

O referencial teórico da sociologia das justificações em poucas palavras

A sociologia das justificações constitui uma abordagem das mais fecundas e instigantes para a análise de controvérsias públicas, como aquelas em torno do assentamento Milton Santos. O livro-chave desta teoria sociológica (BOLTANSKI e THÉVENOT, 1991) lança luzes sobre o processo de construção de discursos em diferentes situações de discórdia, iluminando também elementos que permitam explicar o grau de legitimidade de uma denúncia ou de uma justificação. Para tornar um argumento aceitável, sua construção deve se ancorar em princípios de justiça reconhecidos como legítimos. Assim, a teoria das justificações é concebida para evidenciar elementos estáveis de justiça propondo um repertório de concepções de mundo justo que podem ser mobilizados por atores em situações de conflito.

Uma ordem de justiça constitui assim um quadro coerente de referências cuja legitimidade é variável conforme o contexto sócio-histórico e o tipo de situação de desacordo. Boltanski e Thévenot (1991) identificam seis grupos de princípios de justiça (inspirada, renome, doméstica, cívica, mercantil e industrial), considerando que novos referenciais de ordenamento de um mundo justo podem emergir em

função de valores e crenças susceptíveis de se desenvolverem em nossas sociedades. Com efeito, o debate sobre o impacto das sociedades humanas sobre o meio ambiente, com a propagação de propostas para um desenvolvimento sustentável, leva a pensar que a emergência de uma ordem justa ecológica constitui uma perspectiva pertinente para a análise. Nesta ótica, para os propósitos de nosso trabalho, cinco mundos de justiça podem ser realçados enquanto pontos de apoio normativos de justiça para a construção de argumentos nos confrontos públicos agrários e agroalimentares.

Em primeiro lugar, dois conjuntos de princípios de justiça podem ser destacados pelo seu elevado grau de legitimidade no capitalismo contemporâneo. Trata-se dos mundos justos industriais e mercantis. Foi com a fundamentação nestes princípios de justiça que a modernização da agricultura foi justificada. A atividade agrícola é assim aceitável na medida em que seja eficaz e rentável, o que asseguraria um abastecimento alimentar adequado. Aliás, constitui um ponto central da teoria a ideia segundo a qual uma ordem de justiça legítima deve beneficiar a todos, mesmo considerando uma hierarquia de grandezas em cada um destes mundos justos, o que pode significar grandes desigualdades. Assim, a característica que legitima uma agricultura moderna industrial-mercantil consiste na sua capacidade de oferecer alimentos em abundância a preços muito reduzidos, o que responderia a um interesse geral, mesmo que a riqueza produzida sob lógicas fundadas nas justças industriais e mercantis se concentre nas mãos de poucos.

Os outros fundamentos de justiça de interesse para nossos propósitos, pois mobilizados frequentemente para a construção da crítica contra a agricultura industrial-mercantil, são aqueles situados nos mundos justos doméstico, cívico e ecológico. O primeiro se refere às lógicas de justiça oriundas do mundo familiar, que podem estar fortemente associadas a uma dependência ao poder patriarcal. Nesta esfera, valores ligados à tradição, à proximidade, ao afetivo, à confiança constituem um leque importante de apoios para a formulação de ideias em favor de agriculturas alternativas, em particular aquelas familiares.

No caso do mundo justo cívico, convém realçar aqui a primazia de valores em torno de uma democracia participativa. Nesta ótica, uma vida social justa se funda na construção coletiva do contrato social. Ou seja, as regras que regem as relações entre os indivíduos devem ser concebidas com ampla participação, atendendo o interesse geral. Aqueles que fomentam tais processos participativos se situariam no topo da hierarquia dos homens justos.

Enfim, o mundo de justiça ecológico (VAN DAM e NIZET, 2012) – em princípio associado à preocupação com as gerações futuras, com a preservação dos recursos, supondo um modo de vida capaz de evitar

desperdícios ou ostentação – pode ser concebido nesta abordagem enquanto fruto de um compromisso entre diferentes ordens de justiça. O amadurecimento deste compromisso leva a uma ordem justa específica, autônoma em relação aos outros mundos de justiça. Como se trata de um processo em curso, é possível apontar para ambiguidades em razão de uma composição entre princípios de justiça por vezes contraditórios.

A implantação e a defesa do assentamento

O assentamento Milton Santos se localiza parte no município de Americana (56 ha) parte naquele de Cosmópolis (48 ha), no estado de São Paulo, integrando a Região Metropolitana de Campinas (RMC). Esta última constitui o segundo polo urbano-industrial paulista, respondendo por 7,8% do PIB estadual (BRAGA, 2011). Em sua área rural, observam-se 2,48% dos domicílios (IBGE, 2013). A modernização agrícola ocorreu de forma precoce e acelerada na região. Atualmente, a produção predominante é a cana-de-açúcar, representando 84% da área com culturas temporárias em 2012 (IBGE, 2013).

Desta forma, o assentamento Milton Santos foi instalado em terras valorizadas, tendo grande potencial de maior valorização. A título de ilustração, as terras da região se valorizaram entre 2011 e 2012 em mais de 20% (AGRIANUAL, 2013). Estas terras estão nas mãos de poucos proprietários, o índice de Gini se situando no nível de forte concentração fundiária (OLIVETTE e CAMARGO, 2009).

Como já mencionado, a implantação do assentamento é fruto notadamente de uma perspectiva de mudança de estratégia por parte do MST. No início dos anos 2000, o movimento considerava a inexistência de terras passíveis para desapropriação na RMC. Graças à concepção do modelo de assentamento denominado Comuna da Terra, esforços em torno da luta pela terra têm início na RMC, mobilizando particularmente trabalhadores urbanos, em grande medida tratando-se de migrantes expulsos do campo (GOLDFARB, 2006).

A proposta da Comuna da Terra é concebida como uma resposta à crescente urbanização do país com vistas a oferecer uma alternativa de trabalho àqueles que desejem voltar ao campo com uma perspectiva de produção agroecológica (MATHEUS, 2003). Nesta ótica, a instalação das famílias sem terra deve ocorrer em locais próximos ao mercado consumidor e aos grandes eixos de circulação, mesmo que as unidades produtivas familiares possam ser menores do que um projeto convencional de implantação de assentamento. A proximidade do mercado favoreceria circuitos curtos de comercialização, além do desenvolvimento da pluriatividade.

A proposta de Comuna da Terra do MST, no âmbito da delegacia do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e do Instituto Nacional

de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), regional de São Paulo (SR-08), foi associada à modalidade de assentamento Projeto Desenvolvimento Sustentável (ALY, 2011). Inicialmente concebida para a Amazônia, tal modalidade procura responder às crescentes preocupações ambientais em termos de sustentabilidade. Em princípio, a seleção dos beneficiários leva em conta seu comprometimento em desenvolver atividades produtivas com técnicas fundadas na agroecologia (KAWAKAMI, 2010). A gestão comunitária do assentamento é priorizada, com fomento ao uso condominial ou coletivo das terras (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, 2000).

No início dos anos 2000, uma primeira tentativa de implantação de uma experiência de Comuna da Terra ocorreu nas terras onde mais tarde será implantado o assentamento Milton Santos. Tratou-se do acampamento Terra Sem Males que visava notadamente denunciar a ocupação irregular de terras exploradas pela Usina Ester. Esta experiência não teve o sucesso esperado, as famílias foram despejadas pela Polícia Militar.

De toda forma, os esforços visando a obtenção de terras susceptíveis de serem destinadas à reforma agrária continuaram com a mobilização de famílias nas periferias das cidades de Limeira, Campinas, Cosmópolis e Paulínia. Além do MST, outras organizações aliadas contribuíram no processo, como o Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST), o Sindicato dos Metalúrgicos de Limeira, membros de alguns partidos políticos, em especial ligados à secretaria agrária do Partido dos Trabalhadores (PT) e à Igreja católica, via Comissão Pastoral da Terra (CPT).

As famílias em questão viviam em situação precária na cidade, enfrentando problemas de desemprego, falta de moradia e insegurança alimentar. Apesar de origem urbana, muitos implicados tiveram vivência na infância no campo e experiência como trabalhadores rurais, sobretudo em lavouras de laranja e cana-de-açúcar.

Este grupo ocupou, em 2005, a falida Granja Malavassi, de 230 ha, em Limeira. Devido à proximidade da cidade, cerca de dez dias depois, por volta de 400 famílias já tinham aderido ao grupo, o que correspondeu à estratégia do MST de massificar a pressão social pela reforma agrária graças a esta ação. Desalojadas destas terras, as famílias ocuparam em seguida a fazenda Santa Júlia, com 90 ha. Novamente, as famílias foram obrigadas a desocupar tal imóvel, mas nesta ocasião o INCRA intervém, propondo outra área para a implantação do assentamento (SALIM, 2007).

Em novembro de 2005, na Semana da Consciência Negra, ocorre a formação do acampamento Milton Santos, o que explica a homenagem ao reconhecido geógrafo. Em 23 de dezembro, o INCRA desloca finalmente as famílias para a área onde o assentamento foi estabelecido, que estava ocupada de forma irregular pela Usina Ester. Neste momento, este grupo

de sem-terra era formado por 140 famílias procedentes dos municípios de Americana, Campinas, Cosmópolis, Hortolândia, Limeira e Sumaré.

A proposta inicial do INCRA previa de três a cinco hectares por família com investimento em infraestrutura. A proximidade com a cidade deveria facilitar o escoamento de produtos. No entanto, estas perspectivas iniciais foram logo frustradas.

Agora, convém brevemente tratar do histórico destas terras. De fato, a área em questão pertenceu à família Muller até a década de 1940. Em razão da 2.^a Guerra Mundial, o governo Getúlio Vargas a confiscou. Em seguida, é a família Abdalla quem se apossa das terras em nome da Fábrica de Tecidos Carioba. No entanto, o decreto n.º 77.666, de 24 de maio de 1976, transfere parte desta área para o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) devido às dívidas da empresa com a União (SALIM, 2007). Tal decreto de desapropriação do governo militar se refere a quatro estabelecimentos: Sítio Boa Vista (72 ha); Arrançamento do Zezé (29 ha); Fazenda Saltinho (125 ha); e Sítio Jacutinga (36 ha). Para a criação do assentamento, não foram incorporadas pelo INCRA todas as áreas desapropriadas, mas somente 103,45 ha, o que tornou os lotes familiares muito reduzidos. Deste total, cada família finalmente assentada (68) dispõe de cerca de um hectare. O restante do assentamento é ocupado por reserva legal (20,88 ha) e área de preservação permanente (10,88 ha).

A perspectiva de obter o conjunto das terras para a reforma agrária motivou o movimento social a realizar ocupações de áreas vizinhas como forma de pressão, visando a instalação de mais famílias sem terra nas redondezas. Convém insistir aqui que é a Usina Ester que explora de maneira indevida estas terras. No entanto, contra toda expectativa, é, em 2013, a Usina Ester quem obtém na justiça uma sentença favorável para retomar as terras do assentamento Milton Santos, o que levará a um acirrado conflito, que será abordado abaixo.

Torna-se útil agora apresentar o quadro das atividades produtivas no assentamento. Desde praticamente sua implantação, a produção do assentamento foi destinada sobretudo a famílias em estado de insegurança alimentar da região graças ao Programa de Aquisição de Alimentos, em sua modalidade Compra Direta da Agricultura Familiar com Doação Simultânea (DS-PAA).⁵ Assim, a produção agrícola era, em 2012, a principal fonte de renda para 51% das famílias e a segunda para 45%. Em razão da proximidade com bairros urbanos, as atividades agrícolas capazes de oferecer alto valor agregado, como a horticultura, destacam-se no assentamento, o que permite melhor aproveitar a pouca área dos lotes. Estas atividades agrícolas são desenvolvidas por membros

⁵ Os assentados foram representados para tal pela ACOTERRA (Associação Comuna da Terra das Regiões de Amparo, Campinas, Limeira, Mogi-Morim, Piracicaba, Pirassununga, Rio Claro e São João da Boa Vista) para fins de comercialização, via PAA.

da família, principalmente mulheres (52%), com idade acima de 45 anos e baixo grau de escolaridade. As famílias são jovens, dispendo de significativa força de trabalho, com importante presença de homens com grande vigor físico, mas pouca qualificação em termos de escolaridade. No entanto, estes últimos são geralmente os membros pluriativos da família. O rendimento obtido com a atividade agrícola compõe a maior parte da renda familiar dos assentados. As remunerações obtidas em razão das atividades não-agrícolas somadas àquelas das atividades agrícolas chegam a aproximadamente um salário mínimo (GASPARI, 2016).

Retornando ao conflito mencionado acima, muitas organizações apoiaram a causa dos assentados, em particular aquelas que atuam no assentamento com projetos de matiz agroecológica. O Núcleo de Agroecologia da ESALQ/USP e uma equipe da Embrapa Meio Ambiente estão entre os principais apoios ao assentamento. Durante este conflito, tais equipes defenderam o assentamento em razão do desenvolvimento de práticas agrícolas de base ecológica e da destinação dos produtos alimentares a famílias em situação de vulnerabilidade social.

A propósito, os assentados julgam que suas práticas são muito menos agressivas ao meio ambiente em comparação com a monocultura de cana dos arredores, pois o uso em larga escala de insumos agrícolas químicos provoca a contaminação do solo e das fontes de água,⁶ além de causar perda de biodiversidade. É certo que parte dessa visão se constrói com a estreita relação das famílias assentadas com estudantes e pesquisadores. Por exemplo, as oficinas oferecidas pelo Núcleo de Agroecologia são apontadas pelos assentados entrevistados como as principais e mais confiáveis fontes de informação sobre a questão ambiental e sobre práticas agrícolas sustentáveis.

Com efeito, ideias em favor de produção ecológica ou do meio ambiente são frequentemente mobilizadas na defesa pública do assentamento. Como exemplo, é bem representativa a carta de apoio elaborada por pesquisadores da Embrapa nos momentos de grande tensão em 2012-2013.

A equipe de Agroecologia da Embrapa Meio Ambiente vem expressar a sua solidariedade à causa dos agricultores familiares do Assentamento Rural Milton Santos, situado no município de Americana/SP, especialmente nesse momento dramático, em que há uma ordem de despejo a ser cumprida judicialmente no curto prazo, a afetar diretamente o destino de

⁶ O assentamento se situa na área de recarga aquífera da represa Salto Grande. Apesar de ser uma das mais poluídas da bacia hidrográfica Piracicaba, Capivari e Jundiá, as águas dessa represa abastecem as cidades de Americana e Sumaré. Portanto, é inegável o interesse por um maior proteção ecológica desta região.

dezenas de famílias dessa localidade. Realizamos projeto institucional com agricultores deste assentamento, em parceria com outras instituições governamentais de desenvolvimento rural, tendo por enfoque a agroecologia. Os agricultores familiares do Assentamento Milton Santos demonstram vocação e iniciativas para estilos de agriculturas sustentáveis, exemplares para outros agricultores da região.

Os alunos do Instituto de Arte da Universidade de Campinas e o grupo de comercialização solidária Trocas Verdes estão também entre os principais apoiadores destas famílias assentadas. Junto com outros ativistas, divulgaram em rádios, jornais, redes sociais e vídeos na internet mensagens em favor do assentamento fundadas em propósitos socioambientais. Ademais, ocorreram diversas manifestações em espaços públicos para evitar o despejo, e aquela com mais visibilidade foi a ocupação do Instituto Lula em janeiro de 2013.

A sentença do TRF-3 de reintegração de posse do Sítio Boa Vista em favor da Usina Ester foi possível em razão do Grupo Abdalla, em 1981, ter impetrado uma ação de prestação de contas na Justiça Federal contra a União. A empresa, que hoje deixou de existir, reclamava uma compensação por ter seu terreno desapropriado. A ação solicitava indenização com valores corrigidos. Em 1995, o julgamento, pela 21.^a Vara Cível da Justiça Federal de São Paulo, foi favorável ao Grupo Abdalla.⁷ Assim, o sítio Bom Vista deveria ser devolvido ao referido grupo, que, todavia, nunca o registrou oficialmente em cartório como de sua propriedade.

O imbróglío teve fim graças à medida cautelar em favor do INCRA e do assentamento estabelecida pelo desembargador federal André Nekastschalow que considerou como grave a omissão do Grupo Abdalla ao não registrar a propriedade do Sítio Boa Vista. Este desembargador considerou também os importantes investimentos do governo federal que, até então, somavam R\$1.369.200,00 para promulgar sua decisão.⁸ Desta forma, as famílias assentadas no PDS Milton Santos obtiveram ganho de causa nesta disputa jurídica.

Construção de provas de veracidade

A partir deste ponto, nosso olhar se dirige à construção de provas de que tal discurso em favor do assentamento fundado em perspectiva agroecológica representa um efetivo engajamento na ação prática dos assentados. Convém explicar neste ponto que, no âmbito da teoria das

⁷ Ver detalhes deste processo em <http://www.conjur.com.br/2013-fev-02/falta-citacao-posterga-40-anos-acao-envolvendo-assentamento>.

⁸ Ação cautelar inominada n.º 0001751-46.2013.4.03.0000/SP2013.03.00.001751-0/SP.

justificações (BOLTANSKI e THÉVENOT, 1991), estas provas se referem a atitudes desejáveis, sujeitas à verificação, fundadas em valores admitidos como justos, susceptíveis, porém, de contestação.

Tratando do caso da agricultura moderna, sua prova de realidade se associa à sua eficácia, produtividade e rentabilidade, considerando aqui a primazia atribuída às provas de grandezas industriais e mercantis. Nossa hipótese admite o crescimento da contestação, com legitimidade crescente, da validade dos princípios de justiça que arbitram a prova de realidade na qual a agricultura produtivista apresenta respostas muito vigorosas. São, portanto, as provas fundadas em grandezas mercantis e industriais que estão em causa, implicando reivindicações por outra hierarquização que ofereça uma escala de valores diferente para um mundo agroalimentar justo.

Nesta ótica, princípios de justiça de outra natureza (especialmente doméstica, cívica ou ecológica) devem também ser considerados na construção de provas de efetividade com vistas a um mundo melhor e mais justo. No caso do assentamento Milton Santos, a constituição de Organizações de Controle Social (OCSs) representa a iniciativa com maior visibilidade para demonstrar o engajamento efetivo das famílias assentadas *vis-à-vis* das justificações ecológicas em favor da causa do assentamento.

Nesta parte do texto, nossa intenção consiste, portanto, em analisar o processo de concretização desta OCS, considerando as motivações dos assentados. Antes de tudo, convém explicar que OCS é uma modalidade de reconhecimento de qualidade orgânica para os casos em que o agricultor vende diretamente ao consumidor seus produtos ou os destina a mercados institucionais (neste caso, é possível obter uma majoração de 30% no preço dos produtos fornecidos). Desta forma, é possível diferenciar tais produtos em relação àqueles convencionais, agregando valor. Existe um compromisso mútuo dos agricultores engajados na OCS em manter a qualidade exigida para a produção orgânica. Esse tipo de reconhecimento de qualidade orgânica é muito interessante por representar custo reduzido ao agricultor e por favorecer a aproximação deste último ao consumidor.⁹

No assentamento Milton Santos, a primeira OCS foi instituída em 2015, contando com o apoio do Núcleo de Agroecologia da ESALQ/USP. Esta OCS é constituída por quatro famílias agricultoras vizinhas, demonstrando grande afinidade mútua (inclusive já contando com uma experiência anterior de organização para compra de insumos, como mudas e sementes). Para efeito de garantia de qualidade orgânica, o

⁹ O reconhecimento orgânico obtido via OCS é estabelecido pela a alínea VIII do Art. 2.º do Decreto n.º 6.323/07, que contém todas as normas reguladoras da agricultura orgânica (BRASIL, 2007).

grupo mensalmente organiza reuniões (que estreitam seus laços solidários), cujas discussões são registradas em Livro Ata. Nesses encontros, são tratados temas de relevância para o grupo, tais como compra de insumos, venda de produtos, experiências em práticas agrícolas e condução dos sistemas produtivos. Ademais, o grupo desenvolve um plano de manejo para cada estabelecimento, fundado em práticas em conformidade com a legislação de produtos orgânicos.

Este plano de manejo é acompanhado de caderno de campo, outra ferramenta prevista neste dispositivo. Cada família deve anotar todas as práticas, insumos utilizados em suas áreas de produção, bem como discriminar suas receitas e despesas. Desta forma, este instrumento tende a atenuar a grande dificuldade dos agricultores assentados em termos de capacidade de planejamento produtivo e financeiro, além de auxiliá-los na tomada de decisões estratégicas. Por outro lado, o processo de implantação da OCS reforça dinâmicas coletivas em grupos menores, mais próximos, permitindo a construção de diversas iniciativas conjuntas, o que ocorre, por exemplo, em termos de oficinas de agricultores para agricultores.

O êxito em termos de reconhecimento da OCS junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) do primeiro grupo, inscrito no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos com o nome de Recanto Produtos Orgânicos, estimulou a implantação de outros dois coletivos desta natureza: Horta Coletiva Produtos Orgânicos,¹⁰ com 11 famílias cadastradas, e Terra Viva, contando com oito famílias.

Aqui, focalizaremos este último caso, o que permite ressaltar as características de organizações susceptíveis de emergência graças a estes processos. Trata-se de um grupo constituído majoritariamente por mulheres.

O planejamento produtivo, a sistematização de experiências agroecológicas e a autonomia política e econômica das mulheres constituem temas de grande interesse para este grupo. Suas atividades coletivas ocorrem, por exemplo, na forma de mutirões para plantio e manejo nos lotes individuais das famílias que constituem o grupo, na resolução de problemas de comercialização e na procura de técnicas mais sustentáveis de produção.

¹⁰ Este nome se refere à horta coletiva que se situa no início do acesso principal ao assentamento, sendo considerada seu “cartão postal”. É cultivada por famílias que não possuem sistema de irrigação em seus lotes. O trabalho cotidiano na área promoveu o estreitamento de relações solidárias, o que foi propício à criação de uma OCS com apoio da extensão universitária. Além da realização de reuniões quinzenais, da elaboração do plano de manejo e do preenchimento do caderno de campo, estes agricultores também estipularam uma contribuição mensal para despesas coletivas e organizaram brigadas para a resolução de problemas comuns.

Efetivamente, há um interesse importante das mulheres por práticas agroecológicas que garantam uma produção mais respeitosa ao meio ambiente, possibilitando ampliar as alternativas de escoamento dos produtos e maior independência financeira em relação a seus parceiros ou maridos. Tal interesse se explica, em grande medida, por suas trajetórias de vida, sobre as quais relatam histórias de opressão e desigualdade, sofridas tanto na esfera familiar quanto na vida profissional. O desejo de independência financeira também é acompanhado daquele de divisão mais igualitária das tarefas no âmbito doméstico, pois a maioria se encontra sobrecarregada com os cuidados da casa, dos filhos e da horta em sua rotina diária, dificultando o acesso às técnicas diversas de produção e a busca por canais de comercialização de seus produtos.

O grupo se reúne semanalmente para realizar em mutirões tarefas que representam uma forma de responder às dificuldades de cada família. Tal iniciativa atrai outras mulheres que não estão inscritas nesta OCS, mas participam informalmente do grupo. Após sua formalização, o grupo encabeça uma experiência alternativa de comercialização a entrega semanal de cestas de produtos alimentares para coletivos de consumo responsável da região, o que será explicado abaixo.

Desta forma, o grupo constitui um espaço de formação e, também, de tomada de consciência. Estas mulheres consideram a implantação da OCS uma alternativa que permitiria, além da melhoria das condições de vida, uma mudança do seu papel no processo de tomada de decisão familiar e comunitária. Neste âmbito, é nítida a perspectiva de maior valorização do trabalho feminino no assentamento.

Portanto, este dispositivo que permite a comercialização com reconhecimento orgânico constitui uma alavanca para a organização coletiva, como no caso do grupo em questão. Há assim uma revitalização da ação coletiva no assentamento,¹¹ com um amplo horizonte de perspectivas.

Com efeito, uma inovação das mais significativas estimulada pela formação de OCS é a constituição de uma cooperativa, batizada de Cooperflora e composta por 12 famílias, visando favorecer a comercialização de produtos, particularmente orgânicos, de seus membros. Desta forma, foi possível organizar o fornecimento direto de cestas de alimentos para grupos de consumo solidário dos arredores. Tais cestas são fornecidas semanalmente, compostas por dois tipos de folhosas, dois tipos de legumes, uma fruta e um item especial, que pode ser pão caseiro, mel, arroz orgânico ou pimenta. Os produtos são escolhidos em função da sazonalidade agrícola, a cesta apresentando

¹¹ Em trabalho anterior, são detalhados os problemas em termos da pouca participação das famílias em ações coletivas no assentamento (MORUZZI MARQUES, LUCAS e GASPARI, 2014).

assim importante diversidade de alimentos. No final do primeiro semestre de 2017, a cooperativa fornecia aproximadamente 50 cestas por semana para dois grupos distintos de consumidores da cidade de Americana e Paulínia.

Efetivamente, as entrevistas com membros das OCSs permitem constatar que sua importância para os assentados extrapola a dimensão econômica. Para uma de nossas interlocutoras, graças a este dispositivo as ajudas mútuas se multiplicaram, com mais interação entre as famílias. Este reforço da ação coletiva injetou novo ânimo nos assentados, com a renovação de perspectivas favoráveis de futuro.

Neste sentido, a OCS é vista igualmente como meio para favorecer uma maior divulgação do assentamento. As visitas de pessoas interessadas em conhecê-lo aumentam, particularmente aquelas organizadas por escolas. Desta maneira, nossos entrevistados consideram que a OCS contribui com a melhora da imagem do assentamento. Além dos cuidados das famílias engajadas nesta organização em termos de cumprir as normas da agricultura orgânica, “respeitando o meio ambiente e oferecendo alimentos saudáveis”, estes interlocutores, em particular aqueles pertencentes à OCS Terra Viva, mencionam também uma maior preocupação com a aparência dos produtos, pois as cestas de alimentos destinadas às famílias vulneráveis beneficiadas pelo PAA ou aos grupos de consumo solidário são “o cartão de visita do assentamento”.

Enfim, convém insistir que a formalização destas OCSs representa um meio para confirmar os discursos ecológicos em favor do assentamento. Trata-se de permitir que os esforços para a implantação de uma agricultura respeitosa do meio ambiente e para a oferta de alimentos saudáveis sejam efetivamente reconhecidos.

Considerações finais

Este trabalho focaliza em primeiro lugar os princípios de justiça mobilizados na formulação de argumentos em favor da implantação do assentamento Milton Santos. Trata-se de um estudo fundado na sociologia das justificações cujo emprego na análise dos conflitos em torno de problemas agroalimentares nos parece muito fecundo. Nossa interpretação realça notadamente a importância de referências de um mundo justo com contornos ecológicos para a construção de justificativas em defesa das famílias assentadas.

O estudo da constituição de Organizações de Controle Social (OCSs) no assentamento permite discutir ações a partir das quais toma concretude os discursos fundados em referências a uma justiça ecológica. Estas OCSs são constituídas como forma de reconhecimento de qualidade orgânica dos produtos do assentamento para o caso de venda direta e de compras públicas, especialmente daquelas realizadas no âmbito do Programa de

Aquisição de Alimentos, por longo tempo o principal canal de escoamento dos produtos alimentares dos agricultores assentados.

Efetivamente, os esforços visando a implantação de OCSs, que se multiplicam no assentamento, renovam as energias das famílias assentadas com vistas à superação dos inúmeros obstáculos (desde as restrições para a produção até os entraves na comercialização), permitindo ao mesmo tempo fornecer um meio consistente de comprovar que os compromissos dos assentados em favor de uma agricultura saudável e sustentável são efetivos.

Referências bibliográficas

- AGRIANUAL. *Anuário da Agricultura Brasileira*. Agrianual 2013. São Paulo: FNP, 2013, 470 p.
- ALY JR. Oswaldo. Projetos de Desenvolvimento Sustentável (PDS) e os desafios na construção de novas políticas de assentamento. *Retratos de Assentamento*, v. 14, n. 2, 2011, pp. 283-303.
- BOLTANSKI, Luc. *L'amour et la justice comme compétences*. Paris: Gallimard, 1990.
- _____. & THÉVENOT, Laurent. *De la justification*. Paris: Gallimard, 1991.
- BRAGA, R. Dinâmica Econômica e Demográfica: uma avaliação da região metropolitana de Campinas. *Revista Geográfica da América Central*, vol. 2, n. 47E, 2011.
- BRASIL. Decreto n.º 6.323 de 27, de dezembro de 2007. Regulamenta a lei n.º 10.831 de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/Decreto/D6323.htm>. Acesso: 18 jan. de 2014.
- GASPARI, Luciane Cristina de. *Pluriatividade em assentamentos próximos a grandes centros urbanos: o lugar da agricultura nas estratégias familiares*. Tese (Doutorado em Ecologia Aplicada), Piracicaba: Universidade de São Paulo, 2016. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/91/91131/tde-05012017-150126/>>. Acesso: 18 set. de 2017.
- GOLDFARB, Y. Do campo à cidade, da cidade ao campo: o projeto Comunas da Terra e a questão dos sujeitos da reforma agrária. *Revista Agrária* n.º 5, São Paulo: FFLCH, 2006, p. 109-13.
- IBGE. *Sistema IBGE de recuperação automática*. Disponível em <<http://www.sidra.ibge.gov.br/>>. Acesso: 16 nov. de 2013.
- INCRA. *Projetos de Reforma Agrária Conforme Fases de Implementação*. Brasília: Instituto de Colonização e Reforma Agrária. 2014. Disponível

- em: <<http://www.incra.gov.br/index.php/reforma-agraria-2/projetos-e-programasdo-incra/relacao-de-projetos-de-reforma-agraria/file/1115-relacao-deprojetos-de-reforma-agraria>>. Acesso: 22 dez. de 2014.
- FERREIRA, Brancolina *et al.*. *Avaliação da Situação de Assentamentos da Reforma Agrária no Estado de São Paulo: Fatores de Sucesso e Insucesso. Relatório de Pesquisa*. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2013, 121 p.
- KAWAKAMI, Alex Yoshinori *et al.* (2010). *Projeto de Desenvolvimento Sustentável-PDS e novas formas de assentamentos*. Dissertação (Mestrado em Agroecossistemas), Florianópolis: UFSC, 2010. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/93888/286048.pdf?sequence=1>>. Acesso: 30 mar. de 2015.
- MATHEUS, D. *Uma outra concepção de assentamento de reforma agrária: a Comunidade da Terra*. Trabalho de Conclusão do Curso, Faculdade de Serviço Social, Juiz de Fora: UFJF, 2003.
- MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (2000), *Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS)*, Brasília: MDA, 50 p.
- MORUZZI MARQUES, Paulo Eduardo. *Críticas e justificações em torno de alternativas agrícolas no estado de São Paulo*, Tese de Livre Docência, Piracicaba: ESALQ/USP, 2014.
- _____; LUCAS, Ademir de; GASPARI, Luciane Cristina. Desenvolvimento territorial em questão: estudo sobre assentamento periurbano no estado de São Paulo. *Retratos de Assentamentos*, v. 17, n. 1, 2014, p. 161-178.
- _____; MOAL, Marcos Le; ANDRADE, Ana Gianfrancesco Freire. Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) no estado de São Paulo: agricultura de proximidade em questão. *Ruris (Campinas)*, v. 8, nº 1, 2014, p. 63-89.
- _____; KHATOUNIAN, Carlos Armênio; GASPARI, Luciane Cristina; RETIERE, Morgane. Justificações em torno de assentamento periurbano da modalidade PDS no estado de São Paulo: uma justiça ecológica em questão. *Retratos de Assentamentos*, v. 19, n. 1, 2016, p. 21-40.
- OLIVETTE, M. P. A., CAMARGO, F. P. Concentração fundiária no Estado de São Paulo: 1996–2008. *Informações Econômicas*, São Paulo, vol. 39, n. 6, 2009, p. 39-65
- SALIM, L. *Pré-assentamento Comunidade da Terra Milton Santos: História de vida, história de luta*. TCC da Faculdade de Geografia, Campinas: PUC, 2007. 87 p.

VAN DAM, Denise e NIZET, Jean. Les agriculteurs bio deviennent-ils moins bio?. In: VAN DAM, Denise; STASSART, Pierre; NIZET, Jean e STREITH Michel. *Agroécologie: entre pratiques et sciences sociales*. Dijon: Educagri, 2012.

MARQUES, Paulo Eduardo Moruzzi, Luciane de Gaspari e Bruna Almeida. Organização de Controle Social (OCS) e engajamento agroecológico das famílias do assentamento Milton Santos no estado de São Paulo. *Estudos Sociedade e Agricultura*, outubro de 2017, vol. 25, n. 3, p. 545-560, ISSN 2526-7752.

Resumo: (*Organização de Controle Social (OCS) e engajamento agroecológico das famílias do assentamento Milton Santos no estado de São Paulo*). Este artigo focaliza a implantação de Organizações de Controle Social (OCS) no assentamento Milton Santos, situado entre Americana e Cosmópolis no estado de São Paulo. O dispositivo de OCS permite, segundo as normas do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o reconhecimento da qualidade orgânica de produtos comercializados em venda direta do produtor ao consumidor ou adquiridos via compra pública. A análise se funda na teoria das justificações, considerando em particular a emergência de princípios ecológicos de justiça e o conceito de prova de realidade. Nesta ótica, as OCSs podem ser interpretadas como um meio de comprovar o discurso ecológico em favor do assentamento a partir de uma maior visibilidade do engajamento em práticas de uma agricultura sustentável. Assim, as famílias assentadas concebem tais OCSs para além de seu papel econômico.

Palavras-chave: assentamentos rurais, Organizações de Controle Social, agricultura orgânica, reforma agrária.

Abstract: (*Social control organizations (SCO) and agro ecological engagement of the families of Milton Santos settlement – Sao Paulo State*). This paper focuses on the implementation of Social Control Organizations (SCO) at Milton Santos Settlement in the State of Sao Paulo, between the cities of Americana and Cosmopolis. According to the norms of the Ministry of Agriculture, Livestock and Supply of the Brazilian Government, an SCO allows for the recognition of the organic quality of the products traded by means of direct sales from the farmer to the consumer, or bought by

means of public procurement. The analysis is based on the justifications theory, considering the emergence of ecological principles of justice, as well as the proof of reality principle. According to this perspective, the SCO can be interpreted as a means to assess the ecological discourse in favor of the settlement, exposing the engagement of the population with sustainable agriculture practices. In this sense, the families of this settlement perceive the SCO beyond its economical role.

Keywords: rural settlements, Theory of justification, Social Control Organizations, organic agriculture, agrarian reform.

Recebido em setembro de 2017.

Aceito em setembro de 2017.